



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2003

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/97 de 20 de agosto de 1997.

### PODER LEGISLATIVO

**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Inciso IV do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Artigo 59, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 038/97 passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 3º-...

§ 1º-...

§ 2º-...

§ 3º-...

§ 4º- Será permitida a concessão de uma Comenda com a indicação da Mesa Diretora.

**Art. 4º** - A aprovação dos homenageados ocorrerá em Sessão Extraordinária, cuja data será marcada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 5º** - Serão concedidas no máximo 36 (trinta e seis) Comendas por Sessão Legislativa".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 2003.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003).

  
**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**  
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

  
**ALCIDES MAYORGA JÚNIOR**  
Secretário Administrativo

**Câmara Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12  
Bairro Santo Antônio  
29930-000 - São Mateus - ES  
Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br